



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, situada na Rua Florida, 1738 – 5º Andar, Jardim Cidade Monções - São Paulo – SP – CEP: 04.565-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.581/0001-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Antônio Cesar Felix de Sousa, [REDAZIDA], Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 07/2021, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/042828/2020** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 23/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

(a) a **retificação** do subitem 9.2 do Termo de Referência, do subitem 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 23/2020 e do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato PGE-RJ nº. 07/2021;

(b) a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 07/2021, relativo à prestação de serviços de proteção corporativa de *endpoint*, incluindo a implantação, a sustentação e o fornecimento de *softwares* corporativos de antivírus com atualizações de versões, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RJ, com



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993, e no parágrafo único, da Cláusula Segunda, do Contrato; e

(c) a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo Décimo Primeiro, da Cláusula Nona, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Da Retificação)

Considerando o erro material ocorrido no subitem 9.2 do Termo de Referência, no subitem 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 23/2020 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato PGE-RJ nº. 07/2021, no qual constaram prorrogação do prazo de vigência fundamentada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ficam retificados os referidos subitens 9.2, 19.2 e o Parágrafo Único, que passam a vigor com as seguintes redações:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

[...]

9.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 23/2020

[...]

19.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO PGE-RJ Nº. 07/2021 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

[...]

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **10 (dez) meses**, com início em **05 de abril de 2024** e término previsto para **04 de fevereiro de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarente e oito) meses**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Reajuste)

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **17,2726%**, referente ao IPCA acumulado do período de **dezembro/2020** a **novembro/2022**, com efeitos a partir de **06 de julho de 2023**, data da entrada do requerimento de pedido de reajuste.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os novos valores após a aplicação do reajuste estão indicados no Anexo Único deste instrumento

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0435.5511	4.4.90.92.01	1.753.232/1.501.230	
	4.4.90.40.52	2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2025 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 162.816,41** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições estipuladas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento da diferença dos valores pretéritos à data da assinatura deste instrumento de aditamento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, relativos à prestação de serviços de proteção corporativa de *endpoint*, incluindo a implantação, a sustentação e o fornecimento de *softwares* corporativos de antivírus com atualizações de versões, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RJ, a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, é da ordem de **R\$ 18.995,61** (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), e serão pagos pelo **CONTRATANTE** com base no Contrato aditado, assim calculados:

Mês/Ano	Valor Devido (Diferença) (R\$)
Julho/2023 – 26 dias	1.765,39
Agosto/2023	2.118,47



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Setembro/2023	2.118,47
Outubro/2023	2.118,47
Novembro/2023	2.118,47
Dezembro/2023	2.118,47
Janeiro/2024	2.118,47
Fevereiro/2024	2.118,47
Março/2024	2.118,47
Abril/2024 – 4 dias	282,46
Total – R\$	18.995,61

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento referente ao exercício de 2023 deverá observar os procedimentos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, relativamente à **prorrogação do prazo de vigência contratual**, no período de **05/04/2024 a 04/02/2025**, o valor total de **R\$ 143.820,80** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), em **10 (dez) parcelas mensais** no valor de **R\$ 14.382,08** (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos), cada uma delas.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 162.816,41** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 820.473,41** (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia)

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 8.140,82** (oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, com prazo de validade de **05/04/2024 a 04/02/2025**, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Documento original assinado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

Documento original assinado

AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Antônio Cesar Felix de Sousa
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.:

2) **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

CPF.:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Anexo Único
Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 07/2021

Serviços	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (10 meses)	Valor Total (10 meses)	
Solução de Proteção Corporativa de endpoint	1	Fornecimento e Sustentação dos softwares corporativos de Antivírus com atualização					
	1.1	Licença de Software para Servidor de Administração e Console central da solução. (ID - 148051)	01	Un.	36,2000	36,20	
	1.2	Licença(s) de Software para Windows, MacOs (ID - 164691)	2.042	Un.	61,2500	125.072,50	
	1.3	Licença(s) de Software para Servidores (Físicos e Virtualizados) Windows e Linux. (ID - 164692)	140	Un.	133,6578	18.712,10	
						Subtotal 1	143.820,80
	2	Implantação dos softwares					
	2.1	Na Rede da PGE (sede, regionais e especializada de Brasília-DF) (ID - 162963)	Não se aplica o reajuste (itens executados e pagos integralmente)				
	2.2	Na Assessorias Jurídicas das Secretarias Estaduais. (ID - 165370)					
						Subtotal 2	0,00
	Total dos Serviços (10 Meses) - Subtotais 1 + 2						143.820,80